

Suplente: Justino Mendes dos Santos Romão, revisor oficial de contas, morada anterior.

Teor dos artigos alterados:

Artigo 6.º

Órgãos sociais

Os órgãos da sociedade são os seguintes: a mesa da assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

Artigo 13.º

Representação

A sociedade considera-se validamente obrigada:

a) Pela assinatura conjunta de dois membros do conselho de administração, sendo uma das assinaturas obrigatoriamente a do presidente do conselho de administração;

b) Pela assinatura de um ou mais procuradores da sociedade, nos termos das respectivas procurações;

c) Pela assinatura, em conjunto, de um dos membros da administração e de um procurador da sociedade, agindo este nos termos previstos na alínea h) do n.º 1 do artigo anterior;

d) Pela assinatura de um ou mais administradores-delegados, agindo nos termos do n.º 4 do artigo anterior.

Artigo 14.º

1 — A fiscalização dos assuntos sociais compete a um fiscal único que deverá ser revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

2 — O fiscal único terá sempre um suplente que será, igualmente, revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

3 — O fiscal único e o seu suplente serão eleitos em assembleia geral por um período de três anos, podendo ser reeleitos.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Maio de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Filomena da Costa Silva Loureiro*.

2010503090

GODINHO & SIMÕES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-OS/2007

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (2.ª Secção). Matrícula n.º 40 771/19690116; identificação de pessoa colectiva n.º 500533768; inscrição: 27/020305.

Certifico que foi registada a nomeação da gerente Celestina Nunes de Almeida Santos, por deliberação de 28 de Fevereiro de 2002.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Anita Rute do Nascimento Pires D'Aversa*.

1000311161

GRÁFICA DO FORTE DA CASA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-OT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1192/821015; identificação de pessoa colectiva n.º 501319034; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 3/20020108.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do aumento: 402 410\$, realizado em dinheiro, e subscrito pelos sócios proporcionalmente às suas quotas, reforçando-as.

Alteração parcial do contrato, tendo alterado quanto ao artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte nova redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, já entrado na caixa social é de 5000 euros e é formado por duas quotas, uma do valor nominal de 3350 euros e outra de 1650 euros, pertencentes,

respectivamente, aos sócios João Francisco Delgado Vicente e Nelson Fernando Ramos Delgado Vicente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Janeiro de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Maria Teresa Santos Neves Lemos*.

2012347789

GRANO SALIS — INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, JOGO E LAZER, S. A.

Anúncio n.º 7681-OU/2007

Sede: Tróia, Carvalhal, Grândola

Capital social: 500 000 euros

Conservatória do Registo Comercial de Grândola. Matrícula n.º 426/000615; identificação de pessoa colectiva n.º 504793977; inscrições n.ºs 5 e 6, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 7; números e datas das apresentações: 9/041112, 3/050209, 4/050214 e 5/050214.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram registados os seguintes factos:

1.º Designação do conselho de administração e fiscal único.

Data: 25 de Março de 2005.

Período: quadriénio 2004-2007;

Conselho de administração: Nuno Manuel Moniz Trigos Jordão; Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério; José António Martins de Jesus; Henrique José Moura de Sousa Montelobo; Rui Manuel Falcão d'Ávila e Pereira;

Fiscal único: Magalhães, Neves e Associados — SROC, representada por Jorge Manuel Araújo de Beja Neves, ROC, casado, Rua da Venezuela, 220, 10.º, esquerdo, Porto.

Suplente: António Dias e Associados, SROC, representada por António Marques Dias (ROC), casado, Rua de Tomás da Fonseca, 1, 1.º, esquerdo, Lisboa.

2.º Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: artigo 1.º, artigo 4.º, título do capítulo 2.º, artigo 5.º, n.ºs 1, 3 a 5 do artigo 6.º e aditamento de um novo n.º 5 a este artigo; aditamento de um novo artigo 7.º; alteração dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º, que é renumerado para artigo 8.º; eliminação do artigo 8.º; alteração dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º e aditamento de um novo n.º 2 a este artigo; alteração dos n.ºs 1 e 3 e eliminação do n.º 5 do artigo 10.º; aditamento de um novo artigo 11.º; alteração do artigo 11.º, que é renumerado para artigo 12.º; alteração do artigo 12.º, que é remunerado para artigo 13.º; renumeração do artigo 13.º, que passa a artigo 14.º; alteração dos n.ºs 2 a 5 do artigo 14.º e aditamento de um novo n.º 4 a este artigo, o qual é renumerado para artigo 15.º; alteração do n.º 2 do artigo 15.º, que é renumerado para artigo 16.º; alteração do artigo 16.º, que é renumerado para artigo 17.º; eliminação do artigo 17.º; alteração dos artigos 18.º, 19.º, alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 2 a 4 do artigo 20.º, do n.º 1 do artigo 22.º; alteração da alínea a) e aditamento de uma nova alínea c) ao artigo 25.º; alteração dos artigos 26.º, 29.º, 30.º e 32.º e aditamento de um novo artigo 34.º.

Os artigos passam a ser do teor seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de GRANO SALIS — Investimentos Turísticos, Jogo e Lazer, S. A.

Artigo 4.º

1 — A sociedade pode adquirir e alienar participações em sociedades, de direito nacional ou estrangeiro, com objecto igual ou diferente do referido no artigo anterior, em sociedades reguladas por leis especiais e em sociedades de responsabilidade ilimitada nos termos da lei.

2 — A sociedade poderá ainda associar-se com outras pessoas jurídicas, para, nomeadamente, formar novas sociedades, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios e associação em participação.